**Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Caladinha**

**EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

A Comissão Permanente de Seleção de Pessoal da Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Caladinha, instituída por sua Diretoria por meio de ATA em reunião realizada em 20 de dezembro de 2024, torna público o processo de seleção simplificada para contratação de Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada desenvolvendo capacidades para colocar em execução, estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da agroindústria.

1. **OBJETO**

Contratação de profissional especializado, para a função de Agente de Negócios – AN na Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Caladinha, conforme previsto no Termo de Colaboração firmado por essa organização produtiva e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), decorrente do Edital de Chamada Pública n° 002/2024.

1. **JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Caladinha foi selecionada através do Edital n° 02/2024 e em parceria com o Projeto Bahia que Produz e Alimenta oferecerá, o apoio a gestão especializada a agroindústrias familiares da agricultura familiar, como o objetivo de garantir o suporte técnico focado no atendimento dos gargalos e demandas dessas organizações produtivas ativas por meio da contratação de um Agente de Negócio – AN, que atuará diretamente na organização produtiva indicada e que seja capaz de receber orientações, formação e, com isso, desenvolver capacidades para colocar em execução estratégias, serviços e soluções que visem apoiar a gestão da cooperativa/associação através do Termo de Colaboração nº **0389/24** firmado entre esta Cooperativa/Associação e a CAR.

1. **PERFIL, QUALIFICAÇÃO E ESCOPO DO TRABALHO**

**3.1 Perfil esperado do/a profissional a ser contratado/a**

O profissional a ser contratado deverá apresentar perfil compatível com a função de Agente de Negócios (AN), que deverá ser desempenhada em tempo integral e exclusivo. O profissional a ser contratado deverá ter formação acadêmica adequada para o desempenho das funções e experiência comprovada no processo de gestão administrativa (nas diversas áreas – recursos humanos, liderança, financeira, social e ambiental), produtiva, marketing, vendas e acesso a mercados de organizações produtivas e/ou empresas.

Deverá fazer parte do escopo de serviços do AN:

* Participar de todas as capacitações/formação oferecidas pela SDR/CAR e parceiros, para a obtenção de conhecimento nas diversas áreas de gestão, marketing, vendas e acesso a mercados ou outras;
* Desenvolver competência e capacidade de interação e conexão com o/a Coordenador/a de Negócios (CN), com os dirigentes da organização produtiva e seus cooperados/associados na discussão de estratégias e ações a serem implementadas e no alcance dos resultados;
* Desenvolver capacidade e competência para implementar as ações propostas para o alcance dos resultados;
* Apoiar o/a Coordenador de Negócios/CAR na realização de diagnósticos, na definição de estratégias e ações, como também na elaboração e implementação de um plano de negócios, de um plano de gestão e de ação para as intervenções necessárias à agroindústria, como também, na implementação e operacionalização das ações necessárias à sua dinamização institucional;
* Obter e trazer os resultados esperados às cooperativas/associações;
* Fornecer informações à SDR/CAR sobre os andamentos dos trabalhos em desenvolvimento da organização produtiva apoiada;
* Elaboração de relatórios, quando solicitados;
* Acompanhara alimentação do sistema de monitoramento da informação da CAR, com dados da Organização Produtiva;
* Outras decorrentes da função.

**O profissional deve ter disponibilidade para trabalhar em tempo integral (40 horas) e deverá ter o seguinte perfil:**

**3.2 Escolaridade**

|  |  |
| --- | --- |
| Formação | Cursos Complementares |
| 1. Nível superior ou formação técnica compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios.
 | Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização na cadeia de valor principal da Agroindústria – Mínimo de 100 horas. |

**3.3 Conhecimentos e habilidades**

|  |  |
| --- | --- |
| Conhecimentos  | Habilidades |
| * Negociação de prazos e recursos, no âmbito da cooperativa e junto a outras instituições;
* Análise de problemas, identificação e implementação de soluções técnicas;
* Planejamento, implementação, acompanhamento e análise de resultados da cooperativa;
* Realização de relatórios de resultados.
 | * Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point);
* Relacionamento interpessoal;
* Pró atividade;
* Capacidade de argumentação e tomada de decisões;
* Liderança de pessoas;
* Motivação para a gestão de conflitos;
* Inteligência emocional;
* Boa comunicação;
* Visão sistêmica.
 |

O/A profissional a ser contratado deverá ainda ser capaz de apoiar tecnicamente à organização produtiva, ficando responsável por implementar soluções e ferramentas que possam melhorar o processo de produção, aumento da produtividade e qualidade dos produtos, identificação e aplicação de métodos e técnicas que contribuam para a produção sustentável de base familiar e respeitando os princípios da agroecologia, no uso racional do ambiente natural e a produção de alimentos sadios, bem como, a segurança alimentar. O desenvolvimento do trabalho deverá resultar no fortalecimento da agroindústria e sua organização produtiva.

O/A profissional dará apoio técnico à Organização Produtiva contratante, motivando, estimulando e apoiando tecnicamente os dirigentes e associados no cumprimento das estratégias e ações que possam permitir como resultado final a comercialização de produtos e o acesso a mercados, atuando como agente de mudança, de forma inovadora, pautada nos princípios de justiça e ética.

O profissional deverá exercer e aplicar ferramentas inovadoras de gestão nas diversas áreas para melhorar práticas que gerem melhores resultados econômicos à agroindústria, quando necessárias e possíveis e alinhadas com o Coordenador de Negócios (CN)/CAR, os dirigentes e cooperados/associados.

A atuação do profissional a ser contratado deverá ter como foco o atendimento aos interesses da Organização Produtiva contratante, de seus cooperados/associados, estimulando um ambiente participativo, democrático e justo.

1. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. Fases do Processo Seletivo:análise de currículo, entrevista e resultado final.

4.2. As inscrições para participar do processo de seleção ocorrerão no período de 20/12/2024 a 03/01/2025, devendo o candidato enviar currículo e documentação comprobatória,

exclusivamente pelo e-mail associacaocaladinho@gmail.com, em formato PDF com o assunto: Processo de Seleção de Pessoal nº 002/2024 – Agente de Negócios;

**\* Recebimento dos currículos: até às 16 horas do dia 03/01/2025**

*Todas as experiências que o candidato colocar no currículo deverão ser comprovadas (certificados, declarações etc.).* Aentidadenão se responsabilizará pelos currículos cujo recebimento aconteça após a data limite do prazo.

4.3. Os interessados deverão enviar o currículo profissional com a seguinte documentação:

a) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Nível Técnico.

b) Cópia RG, CPF, comprovante de endereço, carteira de trabalho, CNH e registro no conselho de classe, se for o caso.

1. **DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O processo de seleção e contratação do candidato à função do/a profissional de AN será realizado pela Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Caladinha, acompanhada, obrigatoriamente, por um ou mais representantes da equipe técnica da SDR/CAR para este fim. O processo será realizado em duas etapas: 1 - análise curricular e 2 - entrevista com candidatos.

5.2 O técnico/a interessado deverá apresentar como proposta o currículo (contendo as experiências e formações com suas respectivas comprovações) em data e local definido em Edital. Serão adotados pela equipe de avaliadores os seguintes critérios para seleção e contratação do/a profissional:

|  |
| --- |
|  **Qualificação Eliminatória** |
| **Item** | **Meio de comprovação** |
| Formação compatível com as atribuições da função de Agente de Negócios. | Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso. |
| Experiência comprovada de trabalho em agroindústrias ou organizações produtivas associativas/cooperadas ou privada. | Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido. |

|  |
| --- |
| **Qualificação Classificatória** |
| **Item** | **Forma de Pontuação** | **Pontuação Máxima** | **Meio de comprovação** |
| Experiência comprovada no processo de gestão de agroindústrias ou organizações produtivas associativas, cooperadas ou privada. | Entre de 1 anos e até 2 anos | 10 pontos | Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido. |
| Acima de 2anos | 15 pontos |
| Especialização e Cursos de curta duração em temas relevantes a produção, gestão, beneficiamento e comercialização. | Especializações (a partir de 360h) | 10 por curso, até 20 pontos | Cópia de Certificado ou Diploma de conclusão de curso. |
| Cursos de média duração (a partir de 120h até 360h) | 5 por curso, até 20 pontos |
| Experiência comprovada na análise e acompanhamento de Planos de Investimentos, Plano de Negócios e/ou Plano de Viabilidade Econômica e Social para empresas e/ou organizações produtivas coletivas. | Entre 1 e 2 Planos | 15 pontos | Declaração, cópia do contrato e/ou instrumento formal utilizado na contratação do trabalho desenvolvido. |
| Acima de 2 Planos | 20 pontos |
| **Total Geral** |  | **100** | **-** |

5.3 Serão desclassificados os candidatos que:

1. Não atendam às exigências contidas nos itens 4.2 e 4.3
2. Não atendam às exigências do item 5.2 Critérios de Seleção – Qualificação Eliminatória;
3. Caso classificado na 1ª etapa, não compareça à 2ª etapa de seleção (entrevista);
4. Apresentem documentos cuja autenticidade não seja comprovada em caso de consulta junto ao órgão ou entidade emissora.
5. **DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

Segue abaixo o cronograma de seleção:

|  |  |
| --- | --- |
| **ETAPA** | **DATA** |
| Lançamento do Edital de Seleção | 18/12/2024 |
| Inscrição (envio dos currículos e documentos). | 18/12/2024 a 06/01/2025 |
| Análise dos currículos e documentos. | 07/01/2025 a 17/01/2025 |
| Divulgação dos classificados para a etapa de entrevista. | 18/01/2025 e 19/01/2025 |
| Entrevista com os classificados na 1ª Etapa e validação em reunião da entidade | 20/01/2025 a 31/01/2025 |
| Divulgação e homologação do resultado final dos aprovados. | 03/02/2025 |
| Assinatura do Contrato | Fevereiro/2025 |

1. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados acontecerá no quadro de aviso da entidade e através do e-mail informado no currículo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos e comunicados referentes a esse Edital.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Diretoria da Associação Comunitária Agropastoril da Fazenda Caladinha.

8.2 Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (74) 9998-0918.

Uauá/BA, 20 de dezembro de 2024.

Egidio Rudiney da silva Trindade

Presidente